



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Avenida Brasília, 338 - Centro - Fone: (062) 336-1135 - Fax: (062) 336-1383 - Alexânia - Goiás

CEP 72.920-000 - CGC-MF 01.298.975/0001-00

LEI N.º 545/98 DE 25 DE MAIO DE 1998.

“ Autoriza o Município a alienar bens que não atende as necessidades de seus serviços e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhes confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município e tendo em vista os interesses superiores e predominantes da Administração e do Município, **APROVOU** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos desta Lei, a adotar as providências necessárias e exigíveis, com vista a alienação do Veículo de sua propriedade, marca **VW-Parati S, Placa OF 0002, Chassi 9BWZZZ30ZFP022814**, por não atender mais, às reais necessidades, os serviços do referido veículo, considerando o estado em que o mesmo se encontra, e segundo avaliação técnica de comissão constituída para fins deste mister.

Parágrafo Único: A receita oriunda da referida alienação, deverá ser registrada no quadro demonstrativo próprio do balancete do mês em que se der a operacionalização da medida, e a baixa patrimonial legal efetivar-se-á no balanço geral do exercício correspondente, nos termos e condições da legislação em vigor e atinente á matéria posta.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza com eficiência os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de maio de 1998.

IRACI ANTONIO DAVI

Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 309

LECTURE 10

STATISTICAL MECHANICS

ENTROPY

AND INFORMATION

PROFESSOR JOHN J. HOPFIELD

WINTER 2004

LECTURE 10

ENTROPY AND INFORMATION